



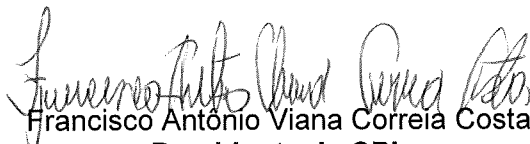
República Federativa do Brasil
Estado do Ceará


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 543
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

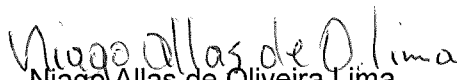
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2016, às 09:30 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** FRANCISCO ANTÔNIO VIANA CORREIA COSTA e seus **Membros:** LÚCIA DE FÁTIMA PEREIRA DE LAVOR, NIAGO ALLAS DE OLIVEIRA LIMA para análise e resultado final das propostas das seguintes empresas habilitadas na fase anterior do certame: **1. ACQUATOOL CONSULTORIA S/S/ LTDA EPP**, sem representação e **2. EMPATECH – ENGENHARIA PARA O MEIO AMBIENTE LTDA - EPP** sem representação, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 1412.01/2015-05, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO E CONSULTORIA DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, URBANISMO, TOPOGRAFIA, PLOTAGENS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação e os membros presentes procederam com a abertura dos envelopes e análise definitiva das propostas de preços apresentadas. Inicialmente foi feita a verificação se as mesmas atendiam as exigências contidas na Tomada de Preços Nº 1412.01/2015-05, conforme reza o art. 48 inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo as empresas habilitadas na fase anterior do certame foram classificadas por apresentarem suas propostas de preços contendo todas as exigências editalícias. Em seguida foi feito a análise dos preços propostos, pelas empresas classificadas, que ao serem analisados chegou-se ao resultado conforme mapa comparativo de preços em anexo e pelos critérios estabelecidos na Tomada de Preços supracitada obteve-se como vencedora a empresa **ACQUATOOL CONSULTORIA S/S/ LTDA EPP** por atender todas as exigências editalícias e por apresentar o menor valor global proposto. A Comissão de Licitação decide declarar aberto o prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "b", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Estando todos os presentes de acordo e nada mais a constar, encerra-se a presente ata. Cedro-CE, 19 de fevereiro de 2016.


Francisco Antônio Viana Correia Costa
Presidente da CPL


Lúcia de Fátima Pereira de Lavor
Membro da CPL


Niago Allas de Oliveira Lima
Membro da CPL

Prefeitura Municipal de Cedro/CE – Comissão Permanente de Licitação
Rua Coronel Luís Felipe, 299 – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

www.cedro.ce.gov.br

comissaolicitacao@cedro.ce.gov.br